



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.799/2012

“Dispõe sobre a criação dos dimensionamentos das Caixas Viárias das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, altera as definições para as respectivas Avenidas descritas como Vias Arteriais, Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, Anexos I e II e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme art. 69, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de alterações e criações de novos dimensionamentos das Caixas Viárias das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, definidas como Vias Arteriais, nos termos da Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, para adequação às Obras da COPA do Mundo FIFA 2014 e caracterização da faixa de passeio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas as Caixas Viárias Especiais das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, com as medições definidas no Anexo I.

Parágrafo único. Nas localizações das Estações do Veículo Leve sobre Trilhos, conforme Anteprojeto da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, as dimensões são definidas nos termos do Anexo II.

Art. 2.º - As faixas de passeio deverão seguir as características do pavimento, urbanístico e paisagístico definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano Municipal.

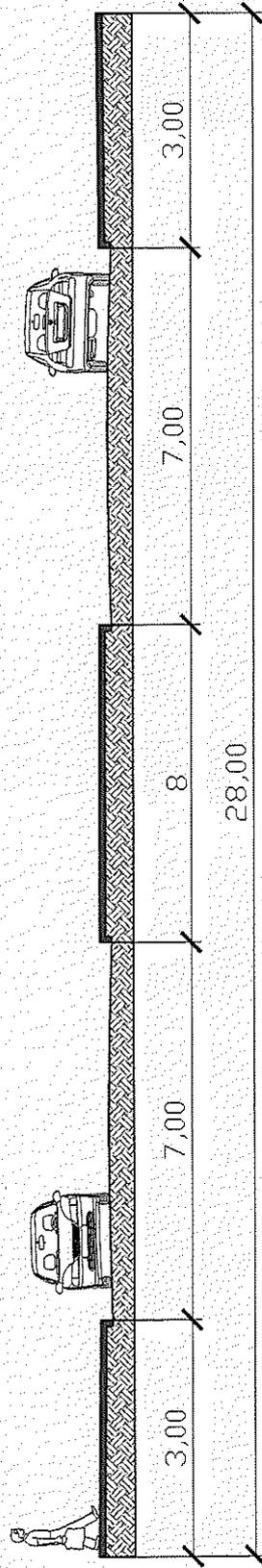
Art. 3.º - Alteram-se os Anexos I e II da Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, para as Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda.

Art. 4.º - Esta lei, com os respectivos anexos entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2012.

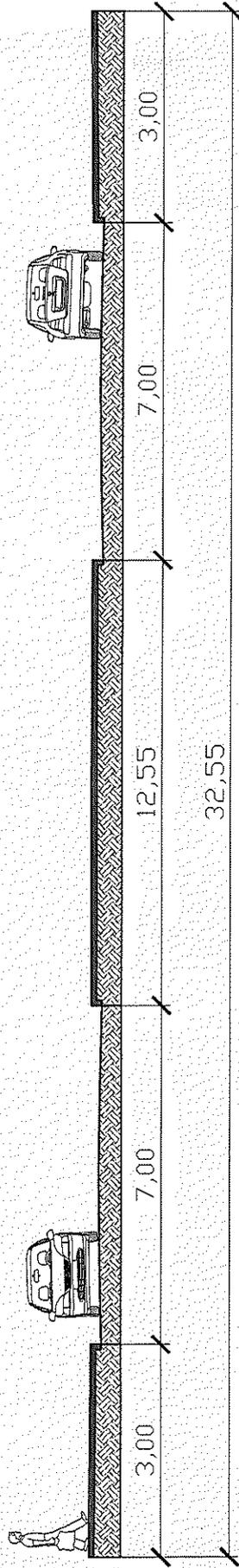
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I



	CAIXA DA VIA	CAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE CIRCULAÇÃO	FAIXA DE CIRCULAÇÃO
AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	24,00m (Via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 3,00m de largura.)	7,00m	3,50m	3,00m
AV. DA FEB	24,00m (Via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 3,00m de largura.)	7,00m	3,50m	3,00m

ANEXO II



	CAIXA DA VIA	CAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE CIRCULAÇÃO	FAIXA DE CIRCULAÇÃO
AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	32,55m (Via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 3,00m de largura.)	7,00m	3,50m	3,00m
AV. DA FEB	32,55m (Via com quatro faixas de tráfego e canteiro central com no mínimo 3,00m de largura.)	7,00m	3,50m	3,00m

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 065/2012.

Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO.
Objeto: Constitui o objeto deste contrato, a aquisição de Medicamentos, conforme relação e características contidas no ANEXO I do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2012.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2012.
Valor Global: 210.617,27 (duzentos e dez mil seiscientos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Data da Assinatura: 30 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A3B14FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 066/2012.

Contratado: ORIZEVALDO ALVES QUIRINO ME

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO.

Objeto: A Contratada se obriga a executar para a Contratante, pelo regime de execução indireta, as obras de Serviços de Engenharia, para implantar e fazer funcionar o Sistema de Irrigação de Água para atender o Município de Tesouro (MT), especialmente o Loteamento Córrego da Lora, conforme abaixo especificado, a saber:

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Global: R\$32.120,000(trinta e dois mil cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:355A589A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.799/2012

“Dispõe sobre a criação dos dimensionamentos das Caixas Viárias das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, altera as definições para as respectivas Avenidas descritas como Vias Arteriais, Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, Anexos I e II e dá outras providências.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme art. 69, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de alterações e criações de novos dimensionamentos das Caixas Viárias das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, definidas como Vias Arteriais, nos termos da Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, para adequação às Obras da COPA do Mundo FIFA 2014 e caracterização da faixa de passeio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas as Caixas Viárias Especiais das Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda, com as medições definidas no Anexo I.

Parágrafo único. Nas localizações das Estações do Veículo Leve sobre Trilhos, conforme Anteprojeto da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, as dimensões são definidas nos termos do Anexo II.

Art. 2.º - As faixas de passeio deverão seguir as características do pavimento, urbanístico e paisagístico definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano Municipal.

Art. 3.º - Alteram-se os Anexos I e II da Lei do Sistema Viário contida na Lei 3.112 de 13 de dezembro de 2007, para as Avenidas da FEB e João Ponce de Arruda.

Art. 4.º - Esta lei, com os respectivos anexos entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EE895D8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º
72/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ESPORTES LUCIANO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520, Decreto Nº 3.931 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 018.2012 Objeto: Contratação da Empresa Especializada Para Aquisição de Materiais E Equipamentos Esportivos E de Lazer, Para O Desenvolvimento dos Programas, Projetos E Atividades A Serem Desenvolvidos Em 2012 Pela Secretaria de Esportes, Lazer E Cultura Para Atendimento das Necessidades da População Varzea-Grandense. Valor Global: R\$ 12.546,70 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura. Classificação Funcional Programática: 2058. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.999 – Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Data de Assinatura: 13/07/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / DENIVALDO PEREIRA – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura / ESPORTES LUCIANO LTDA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B5D6DBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 353/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. CATARINA RODRIGUES DE SALES MOREIRA.”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.02.0245 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, c/c com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras dos trabalhadores da educação básica do Município de Várzea Grande, Lei Complementar nº 3.606/2011, Anexo VII e Lei Complementar nº 3.759/2012, Anexo V que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do Município de Várzea Grande-MT, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **CATARINA RODRIGUES DE SALES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 142829 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 127.348.021-04, efetiva no cargo de Técnico de Nível Superior, nível 6 classe B, “30 HS”, matriculada sob o nº 5130, 2ª cadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.